CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I Nº 3 2 0

SÚMULA: - Abre um Crédito Especial de Cr$ 300.000,00, para as despesas com os serviços de Levantamento Cadastral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas dos serviços de Levantamento Cadastral da zona urbana e rural do Município.

Artigo 2º - Contará a Municipalidade com os recursos de excesso de arrecadação previsto, para fazer face as despesas decorrentes pela Lei.

Artigo 3º - Revogam-seas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1956.

DR. WILSON JUNQUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCICIO

JOÃO ~~TENORIO~~ SOBRINHO
1º SECRETARIO EM EXERCÍCIO